

Campinas, 30 de Janeiro de 1971.

Caríssimo Professor Alexandre dos Santos Ribeiro.  
CAMPINAS.

Meus respeitos.

Particularmente venho à sua presença solicitando a fineza de conseguir uma solução para o seguinte assunto:

Tenho me esforçado bastante para que os músicos da Orquestra Sinfônica estejam dentro das leis. Entretanto às vezes fico em dificuldade, como agora está acontecendo. Autônomos como são considerados estão obrigados ao pagamento de IMPORTE DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA pela Prefeitura. Como eu sabia que os professores estão isentos desse imposto, fiz com que todos os músicos requeressem essa isenção no mês de Janeiro, porém, eles estão sendo chamados à seção competente e lá estão exigindo apresentação de diploma, de pagto. de imposto sindical, e outros documentos, com prazo até 2a. feira, dia 1/2, findo o qual terão que pagar o referido imposto e mais multa.

Considerando que os músicos são funcionários contratados pela Prefeitura, não haveria possibilidade de que fosse autorizada a isenção desse imposto aos músicos? Penso que bastaria uma autorização do Dr. Orestes Quêrcia, ou mesmo, si for o caso, um decreto isentando-os desse pagamento.

Agradeceria muito que o Snr. tomasse interesse nesse assunto, procurando resolvê-lo da melhor maneira possível.

Aproveito a oportunidade para dizer que já mandei pedir ao Snr. Italo Mancini para se apresentar 2a. feira no ensaio da Orquestra.

Os melhores agradecimentos do  
at. cr.

(Reinaldo Prestes)